Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 718 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA.

ZILDO SUPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA, uma área de terra, medindo 250,00 M², localizada na Quadra 218, Lote 2 da Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com Ivania da Silva Lima, medindo 25,00 m;
- AO SUL: com Adelmo Inácio de Souza, medindo 25,00 m;
- AO LESTE: com Clarissiana dos Santos Siqueira, medindo 11,30 m;
- AO OESTE: com Inácio Rodrigues da Silva, medindo 11,30 m.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SUPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE